



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.325. DE 17 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2022, RELATIVO A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, NO PA HORTOLÂNDIA, PELO PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO/2022, REFERENTE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19, DEVIDO AO ATUAL CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO. PROCESSO PMJ SEI: 2.840/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 780 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### **DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 768.918,24 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID-19  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
5086 FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE

R\$ 768.918,24

TOTAL...R\$ 768.918,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.325/2022

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
**GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS**

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
**GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**